

PORTARIA SAAE-ARA-166/2021

Dispõe sobre abertura de Processo de

Sindicância.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a

instrução normativa SA-002/2019; Resolve:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA na forma dos artigos 197, 198 e

199 da Lei nº 2.898 de 31/03/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Aracruz-ES).

Art. 2º Os trabalhos serão realizados pela Comissão de SINDICÂNCIA designada pela

Portaria SAAE-ARA-027/2021 de 20/01/2021, publicada no Diário Oficial dos

Municípios – DOM/ES em 22/01/2021.

Art. 3º A comissão é destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da

publicação desta Portaria, os fatos de que trata o processo 342/2021, tipificados no

artigo 176 da Lei 2.898/2006, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer

dos trabalhos.

Art. 4º Concluída a apuração, intima-se o servidor faltoso para que, exerça o direito

de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 5º Efetivada a defesa ou transcorrido o prazo in albis, a decisão será proferida

em até 20 (vinte) dias.

Aracruz-ES, 27 de setembro de 2021.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE

Decreto 39.047/2021

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br